



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 388/2005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

“ CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família será constituído de quinze membros e com a seguinte composição:

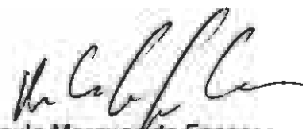
- I - Dois representantes da Assistência Social;**
- II - Dois representantes da Saúde;**
- III - Dois representantes da Educação;**
- IV - Dois representantes da Segurança Alimentar;**
- V - Dois representantes da Criança e do Adolescente;**
- VI - Cinco representantes dos beneficiários do Programa Bolsa Família;**

§ 1º - O Conselho será dirigido por um presidente, um vice-presidente, dois tesoureiros e dois secretários, todos eles, assim como os demais conselheiros, nomeados pelo Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G.nº 7.922.019
Prefeito Municipal